



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO KONNET

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e/ou no banco de dados da PRESTADORA, e a KONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou “KONNET”.

#### 1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços Konnet, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2. A Promoção consiste em conceder ao Assinante, com um serviço Konnet ativo, descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizados.

#### 2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base e novos Assinantes, pessoas físicas, que possuam acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses

**ASSINANTE INDICADOR:** qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realiza o processo de indicação.

**ASSINANTE INDICADO:** Qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.

2.2. Não é permitida a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo

#### 4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. O assinante indicador deverá preencher os dados solicitados do cliente indicado no site da KONNET.

4.2. A KONNET receberá as indicações em sua base de

4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4.3.1. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor de **Indique um Amigo**.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazos de validade por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao Assinante Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados



durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

**4.5.** No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

**4.5.1.** A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

**4.6.** No processo de ativação do Assinante Indicado é necessário que este:

a) Passe pelo processo comercial da prestadora, cumprindo os requisitos informativos e de validação.

b) Realize o envio das fotos, conforme solicitado e informado no contato com o Indicado, da seguinte forma e ordem:

1) Foto Selfie, segurando o documento de identificação;

2) Foto da frente do documento;

3) Foto do verso do documento.

c) Assinatura dos contratos de prestação de serviço e permanência.

**4.6.1.** O prazo para envio das fotos e assinatura dos contratos é de até 4 dias corridos, contados da data que o setor de Indique um Amigo realizar o contato e cadastrar a venda no sistema. Caso o processo não seja efetivado nesse prazo, o Indicador perderá a indicação.

**4.6.2.** As fotos enviadas pelo Assinante Indicado devem estar totalmente legíveis, e devem seguir os padrões solicitados pela Empresa (não serão aceitas fotos sem camisa ou sem a roupa, nem fotos que, pela boa moral, sejam consideradas reprováveis para a execução do processo).

**4.6.3.** Caso o Assinante Indicado não siga os padrões de fotos exigidos pela Prestadora, estas serão rejeitadas no processo de validação. Deverá o Assinante Indicado acompanhar o processo e enviar novas fotos, dentro do prazo estipulado no item 4.6.1, que está em curso desde o cadastro da venda e não sofreu qualquer interrupção.

**4.6.4.** O não envio das fotos e assinatura dos contratos no prazo informado acarretará a perda da indicação e o Assinante Indicado perderá o direito ao desconto.

## 5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

5.1. O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

5.1.1. O desconto será concedido no mês seguinte à confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

5.2. O desconto é exclusivo para o sistema do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado para indicação.

5.3. Caso o ASSINANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Para tanto, deverá escolher o contrato em que deseja o desconto no momento da indicação.

5.4. Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

## 6. DA TABELA DE SERVIÇOS E DESCONTOS

6.1 Os planos ofertados ao assinante indicado serão os mesmos veiculados nos canais de comunicação da prestadora e vigentes na época.

## 7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

7.1. Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a reativação da suspensão.

## 8. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

8.1. A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, sem aviso prévio.

8.2. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

8.3. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

8.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

8.5. O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal **INDIQUE UM AMIGO**. **Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) ainda que o prazo de 7 (sete) dias para a Konnet realizar o contato não tenha se exaurido o desconto não será fornecido.** Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique Um amigo não gerará os benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a Konnet não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao Assinante Indicador, mas é possível que o Assinante Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros).

8.6. Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.



8.7. O presente benefício não poderá ser cumulativo com outras eventuais promoções similares da empresa.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para mais informações, entre em contato com nosso SAC, através do (33) 4003-4088 ou de qualquer telefone, ou acesse o site [www.konnet.com.br](http://www.konnet.com.br).